



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**DECRETO Nº. 5.890 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a inexistência de área de propriedade do município, para a ampliação do **CEMITÉRIO MUNICIPAL** nas mediações da Avenida Goiás, nº. 146, Jardim Cemitério;

Considerando a necessidade imediata de abertura de novas covas no Cemitério Municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, objetivando a ampliação do cemitério municipal, o lote de terras sob nº. 146, da quadra nº. 12, do loteamento denominado Jardim Cemitério, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Andirá-PR., com área total de 174,00 m<sup>2</sup> (cento e setenta e quatro metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Avenida Goiás em 12,0 ms, de um lado em 12,50 ms com o lote nº. 147, de outro lato em 16,50 ms com lote nº. 145, os fundos em 12,50 ms com o lote nº. 146-A, sem benfeitorias, cujo lote é constituído da metade do lote nº 146”.

**Artigo 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2011, 68ª da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**